



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Sonho Infantil e revoga a Ordem de Serviço nº 73, de 05 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Infantil para os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Alexandra Schley, Mat. 418099-1: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

II – Ana Regina da Rosa Soares da Klein, Mat. 449253-2: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

III – Andreia Cristina Mix, Mat. 422665-0: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

IV – Andressa Borges Jordani, Mat. 759309-1: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

V – Carine Silvani Sossmeier Fusiger, Mat. 880116-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

VI – Carmelina D. de Oliveira, Mat. 948047-0: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

VII – Cintia da Silva Zamin, Mat. 797545-1: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

VIII – Cláudia Patricia Beier Fydryszeski, Mat. 886181-0: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

IX – Elenice Elaine Zappe, Mat. 777536-0: das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

X – Elisiane Ramos Theobald, Mat. 828980-1: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XI – Evanice Vera Hoffmann Dri, Mat. 476161-1: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

XII – Fátima Lúcia Bergmann, Mat. 354309-0: das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XIII – Franciele Luana Meinerz, Mat. 955612-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XIV – Jussara Aparecida de Paulos, Mat. 474860-0: das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

XV – Leandra Laufer, Mat. 421952-1: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XVI – Luciane Joner Wiest, Mat. 1222309-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XVII – Marcos Flávio Siqueira Anselmo, Mat. 990477-0: das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

XVIII – Maria Sirlei Perassolo de Lima, Mat. 479020-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XIX – Maristela Kessler Kamien, Mat. 850152-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XX – Micheli Tairini Schein, Mat. 903809-0: das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

XXI – Patricia Grasieli Prestes de Lima, Mat. 239216-0: das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

XXII – Roseli Martins da Silva, Mat. 816086-1: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

XXIII – Valéria Altenhofen Pires, Mat. 969753-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XXIV – Veronice de Souza, Mat. 417157-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 73, de 05 de outubro de 2020

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de outubro de 2020

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda